



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Eunápolis

Terça-feira • 18 de Outubro de 2022 • Ano XIII • Nº 8489

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos	02 a 03
Portarias	04 a 04



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Cordélia Torres de Almeida / Secretário - Governo / Editor - Prefeita
Rua Arquimedes Martins, s/nº Centauro Eunápolis-BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RJDDNENGMJQ4MKNCRJQ2QJ

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

RUA ARQUIMEDES MARTINS
CENTAURO
EUNAPOLIS - BA
CNPJ: 16.233.439/0001-02

Decreto Nº 10972
13/09/2022

Abre Crédito Suplementar no valor total de 585.000,00(Quinhentos e Oitenta e Cinco Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 1294 de 17 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

0101	CÂMARA MUNICIPAL DE EUNAPÓLIS		
2001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PLENÁRIO		
3.3.9.0.33.00.00.1	Passagens e Despesas com Locomoção.		
15000000	Recursos não vinculados de Impostos		15.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		15.000,00
2002	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL		
3.1.9.0.11.00.00.1	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		
15000000	Recursos não vinculados de Impostos		395.000,00
3.1.9.0.13.00.00.1	Obrigações Patronais		
15000000	Recursos não vinculados de Impostos		50.000,00
3.3.9.0.14.00.00.1	Diárias - Civil		
15000000	Recursos não vinculados de Impostos		15.000,00
3.3.9.0.39.00.00.1	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		
15000000	Recursos não vinculados de Impostos		110.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		570.000,00
	Total da Unidade R\$		585.000,00
	Valor Total Suplementado R\$		585.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$585.000,00

Dotações Anuladas

0101	CÂMARA MUNICIPAL DE EUNAPÓLIS		
1001	REEQUIPAR A CÂMARA MUNICIPAL		
4.4.9.0.51.00.00.1	Obras e Instalações		
15000000	Recursos não vinculados de Impostos		150.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		150.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

RUA ARQUIMEDES MARTINS
CENTAURO
EUNAPOLIS - BA
CNPJ: 16.233.439/0001-02

Dotações Anuladas

0101	CÂMARA MUNICIPAL DE EUNAPÓLIS		
2001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PLENÁRIO		
3.1.9.0.13.00.00.1	Obrigações Patronais		
15000000	Recursos não vinculados de Impostos		300.000,00
3.3.9.0.14.00.00.1	Diárias - Civil		
15000000	Recursos não vinculados de Impostos		94.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		394.000,00
2002	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL		
3.1.9.0.04.00.00.1	Contratação por Tempo Determinado		
15000000	Recursos não vinculados de Impostos		35.000,00
3.1.9.0.93.00.00.1	Indenizações		
15000000	Recursos não vinculados de Impostos		3.000,00
3.3.9.0.36.00.00.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
15000000	Recursos não vinculados de Impostos		3.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		41.000,00
	Total da Unidade R\$		585.000,00
	Valor Total Anulado R\$		585.000,00

Artigo 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

EUNAPOLIS, 13 de setembro de 2022

CORDELIA TORRES DE ALMEIDA
Prefeito(a)

Portarias

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO



PORTARIA Nº 220, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

“Revoga Portaria 190 e designa o servidor ELIARDO SILVA PRADO para atuar como Fiscal de Contrato, cujo objeto se relaciona à atividade da Secretaria Municipal de Gestão, e dá outras providências”.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Parágrafo Único do Art. 59 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o Decreto de Nomeação 10.514, de 1º de fevereiro de 2022,

Considerando o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que prevê como prerrogativa da administração a fiscalização da execução contratual, na forma expressa pelo art. 58, III, do referido diploma legal;

Considerando ainda o disposto no art. 67 da citada Lei Geral de Licitações e Contratos, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos administrativos por representante da Administração Pública especialmente designado;

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a Portaria 190, de 19 de agosto de 2022, considerando mudança na data do contrato.

Art. 2º. DESIGNAR o servidor abaixo relacionado como fiscal de contrato, designado a fim de responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

FISCAL CONTRATO:	DO	ELIARDO SILVA PRADO – Administrador – Matrícula nº 26092
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:		PA 147/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:		037/2022 (PE)
CONTRATO:		CT 407/2022
OBJETO:		Contratação de Empresa para fornecimento de coletes, mini lanternas táticas e recipientes de água, para atender às necessidades do Núcleo de Vigilância do Município de Eunápolis
CONTRATADA:		RAYOR VINICIUS SALES DE JESUS
CNPJ:		40.015.985/0001-43

Parágrafo Único – A fiscalização de que trata essa Portaria serão feitas tão somente em relação ao objeto que guarde pertinência com as atividades da Secretaria Municipal de **Gestão**, permanecendo cada Secretaria com seu fiscal de contrato da parte que lhe é concernente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a **01.09.2022**.

Eunápolis, 18 de outubro de 2022.

CARLOS RONALDO CARVALHO DOS SANTOS
Secretário Municipal da Gestão
Decreto nº. 10.514/2022

Rua Archimedes Martins, 525 – Bairro Centauro – Eunápolis – BA. CEP 45.822-060 / e-mail: gestao@eunapolis.ba.gov.br